Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 79/59

DOCUMENTO Nº 1 399/59

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a doar ou vender simbòlicamente pelo preço de um cruzeiro, ao Govêrno do Estado, uma área de terreno com- 4.000 metros quadrados, no centro da Praça - "Poços de Caldas" na Vila Misericórdia.

Artigo 2º - Esta doação ou venda se destina única e exclusivamente para que na referida área seja construído um Grupo Escolar pelo Govêrno do Estado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1 959

a) JAYME PINHEIRO GUIMARÃES

AST/

Proc. 139/59